



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PAUTA Nº 1861587 - CGA

Considerando as determinações da Diretoria-Geral e as competências do Comitê, seguem abaixo os itens que serão debatidos na Reunião do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições (CGA) a ser realizada no **dia 18 de abril de 2023 (terça-feira), às 10 horas, de forma presencial, no Auditório Ivan Mello**, conforme evento nº 1880429.

1. Convalidação de atos processuais autorizados pela Diretoria-Geral e eventuais ajustes no Plano de Contratações 2023, conforme a seguir:

PROCESSO SEI	OBJETO	JUSTIFICATIVA	
0001909-37.2023.6.14.8000	Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de médio e grande porte, incluso sistema e serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (GPS).	Execução de transporte de autoridades, servidores, demais funcionários, cargas e materiais correlatos, à Central de Atendimento ao Eleitor, Zonas Eleitorais sediadas na Região Metropolitana de Belém e, eventualmente, às demais Zonas Eleitorais sediadas no interior do Estado.	DOI Desq
0003396-42.2023.6.14.8000	Aquisição de conjuntos de equipamentos rádios transeptores, modelo HT, portátil, digital, assim como autorização para Serviço Limitado Privado (SLP) junto à ANATEL.	Atualmente, a área de segurança institucional do TRE/PA está trabalhando com transeptores ultrapassados e sem possibilidade de renovação da licença junto à ANATEL para utilização de frequência, por se tratar de equipamentos com tecnologia analógica. Dessa forma, com a aquisição de rádiocomunicadores com tecnologias digitais, haverá a otimização da comunicação e maior eficácia nos procedimentos operacionais, tanto nas atividades rotineiras realizada pelos Agentes da Polícia Judicial, assim como nos eventos oficiais do TRE/PA, tanto interno quanto externos.	DOI Desq
0003602-56.2023.6.14.8000	Contratação por meio de Ata de Registro de Preços de empresa com o objetivo de adquirir camisas e bonês a serem utilizados nas ações do projeto RETOMABIO (0013056-94.2022.6.14.8000). 1. Camisa "Gola V" - 1000 unidades; 2. Camisa "Gola Polo" 200 unidades; e 3. Boné - 1000 unidades.	Necessidade de atender as demandas na retomada da coleta de dados biométricos nas 100 Zonas Eleitorais do Estado, incluindo suas centrais e postos de atendimento, bem como ações itinerantes, identificando visualmente e padronizando a equipe de atendimento, supervisão e coordenação, a fim de recuperar o status de 100% biometrizados do Estado do Pará, assegurando total confiança na identificação dos eleitores para os pleitos vindouros.	DOI Desq
0003672-73.2023.6.14.8000	Registro de preços para eventual prestação de serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional.	1. Em períodos de eleições, compreendido entre 3 (três) semanas antes da eleição até 1 (uma) semana após a realização do último turno do pleito, há um esforço contínuo dos TRE's na disseminação de informações relativas a instruções e procedimentos sobre Urnas Eletrônicas e demais sistemas eleitorais, nos contatos com Juizes para coordenação das atividades de votação e apuração e na coleta de resultados, que inclui a transmissão dos dados gerados pelas Urnas Eletrônicas distribuídas pelas Seções Eleitorais para a apuração dos votos, com posterior transmissão dos resultados ao TSE. (...) 1.8. Ao conjunto de equipamentos necessários para a realização de comunicação de dados e voz, o TSE denomina SMSat - Sistemas Móveis de Comunicação via Satélite. 1.9. O SMSat deve permitir a comunicação por voz, podendo originar e receber ligações telefônicas para comunicação entre a equipe situada no local de difícil acesso (ou em deslocamento entre o local de difícil acesso e a sede do Cartório Eleitoral) para quaisquer necessidades que surgirem, tais como a solicitação de suporte para algum problema ocorrido no local de votação. (...) 1.15. Adicionalmente às incertezas relacionadas com a infraestrutura, à segurança da informação e/ou ao cenário político do país, ou motivos de força maior pontuais, podem ensejar alterações nas datas de realização do 1º e 2º Turnos das Eleições Municipais de 2024. (...)	DOI Desq
0003666-66.2023.6.14.8000	Necessidade de reposição de envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica e de envelopes plásticos autoadesivos para o terminal do eleitor.	a) A cada eleição são perdidos por conta de questões de manuseio, transporte, e até mesmo por danos em embalagens e equipamentos, uma quantidade variável de envelopes adesivos. b) Também as novas embalagens de urnas adquiridas pelo Tribunal são encaminhadas sem o envelope plástico, de forma que é necessário ter o objeto em quantidade suficiente para essa demanda. c) Dessa forma, a aquisição é necessária para garantir a identificação segura do conjunto urna/embalagem com dados da respectiva seção eleitoral, de maneira que não seja prejudicada a logística das Eleições. d) Finalmente, a aquisição dos envelopes de urnas possibilita o armazenamento dos vários relatórios gerados pelas urnas eletrônicas junto com as mesmas, para que não seja prejudicado o seu controle de carga e o seu estado funcional.	DOI Desq
0003663-14.2023.6.14.8000	Necessidade de reposição de cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009 a UE 2015 e cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020.	a) A cada eleição são perdidos por conta de questões de manuseio, armazenamento inadequado e transporte, uma quantidade variável de cabinas de votação. b) As cabinas de votação possuem a finalidade de propiciar ambiente reservado em torno da urna eletrônica ou da urna de lona (utilizadas em casos excepcionais). Faz-se necessário o uso de cabinas indepassíveis, confeccionadas em papelão, com dimensões e caracterização específicas, para que o eleitor possa proferir seu voto secretamente, conforme disposto no art. 14 da Constituição Federal e no art. 138 da Lei Eleitoral nº 4.737/1965.	DOI Desq
0003660-59.2023.6.14.8000	Necessidade de reposição de bobinas de papel para as impressoras das urnas eletrônicas.	a) Cada urna eletrônica contém uma impressora cujo objetivo é registrar em papel, durante a realização das eleições oficiais e não oficiais, a zêresima (relatório que identifica a urna e comprova que nela estão registrados todos os candidatos e que não há nenhum voto computado, ou seja, a urna tem "zero voto"), o Boletim de Urna (relatório com o total de votos recebidos por cada candidato, partido político, votos brancos, votos nulos, número da seção, identificação da urna e a quantidade de eleitores que votaram na respectiva seção) e o Boletim de Justificativa (relatório com os eleitores de outros municípios que justificaram o voto). Além disso, entre as eleições, as urnas são submetidas a testes exaustivos com o fim de verificar o funcionamento de todos os seus componentes. A cada teste realizado, a impressora da urna emite relatórios de autoteste. b) Dessa forma, uma vez que as bobinas adquiridas em eleições anteriores são, em sua maioria, totalmente utilizadas, a cada eleição faz-se necessária a reposição de determinado quantitativo de bobinas, acrescido de um percentual de contingência.	DOI Desq
0003664-96.2023.6.14.8000	Necessidade de reposição de embalagens de papelão para urnas eletrônicas modelos 2009-2013; necessidade de reposição de embalagens de papelão para urnas eletrônicas modelo 2015; necessidade de reposição de embalagens de papelão para urnas eletrônicas modelo 2020.	a) A cada eleição são perdidos por conta de questões de manuseio e transporte, uma quantidade variável de embalagens de urnas eletrônicas. b) Referidas embalagens possuem a finalidade de acondicionamento, manuseio, armazenamento e transporte das urnas eletrônicas, de forma a evitar a ocorrência de danos nas urnas, em consequência do seu transporte e estocagem. c) Apesar de as embalagens serem feitas de papelão, e serem consideradas duráveis, diante do reiterado uso das urnas e a consequente necessidade de manuseio, transporte e armazenamento, as embalagens são passíveis de avarias, visto que são fabricadas de papelão ondulado e, com o uso, vão se deformando ou rasgando a ponto de impossibilitar sua utilização para o fim a que se destinam, razão pela qual se faz necessária sua reposição.	DOI Desq
0003673-58.2023.6.14.8000	Aquisição de material de consumo para a composição dos kits de transmissão JE-Connect		DOI Desq

PROCESSO SEI	OBJETO	JUSTIFICATIVA	
	para as Eleições 2024, conforme descrição a seguir: Memória flash com conexão USB com capacidade de 16 GBytes 1.800 unidades; Cordão para pen drive personalizado 800 unidades ; Cabo extensor USB de 1,5m 700 unidades	1. A solução JE-Connect é uma solução embarcada em uma unidade de armazenamento USB, que provê o ambiente privado e padrão da Justiça Eleitoral para o pleno funcionamento do Sistema de Transmissão de Resultados de Urna, independente do equipamento computacional; 2. Para o funcionamento do JE-Connect é necessário a utilização de duas memórias, uma, com maior desempenho para o sistema embarcado e outra para chave de segurança; 3. Conforme observado pelos resultados obtidos nas últimas eleições, a adoção da solução JE-Connect tem grande impacto na celeridade da apuração das eleições, por conta disso a cada eleição há um aumento expressivo na quantidade de pontos de transmissão que fazem uso dessa solução; 4. A baixa qualidade e desempenho dos dispositivos de armazenamento, foi apontada como grande dificuldade para uso da solução JE-Connect, por este motivo existe a necessidade de uma aquisição mais exigente quanto aos requisitos técnicos; 5. Reposição de unidades danificadas e substituição dos pendrives utilizados nas eleições de 2020 e 2022 que não estão mais confiáveis para uso.	
0003312-41.2023.6.14.8000	Contratação de mão de obra temporária para prestação de serviços de apoio administrativo ao fechamento de cadastro nas zonas eleitorais do Estado do Pará (Recepcionistas), mediante cessão de postos de trabalho.	a) As semanas que antecedem o fechamento do cadastro constituem o período em que há maior procura quantitativa do Eleitor aos serviços dos cartórios eleitorais pelo alistamento , revisões de dados, transferências de domicílio, regularização de títulos cancelados e quitação de multas. b) Esse aumento de demanda ocorre por dois motivos principais: (1) a extensa publicidade dada pelo Tribunal Superior Eleitoral para que o eleitor procure o cartório e se regularize e (2) a campanha feita pelos próprios pré-candidatos, incentivando os eleitores a se regularizarem, alistarem, ou transferirem seu título para seu domicílio eleitoral. c) Devido ao retorno do atendimento com biometria, além do projeto "Vota Ágil"- que irá reduzir o número de eleitores por seção no Estado, prevê-se ainda uma demanda reprimida considerável existente nas zonas eleitorais, o que reforça ainda mais a necessidade desta contratação. d) Para tais necessidades serem atendidas adequadamente, é inviável utilizar apenas a força de trabalho própria do TRE, entre servidores do quadro e requisitados, tanto pelo alto custo do pagamento de diárias quanto pelo insuficiente quantitativo de pessoal disponível para os serviços. e) Ressalte-se, ainda, que com a presente contratação haverá aporte de pessoal em quantitativo mais adequado, o que resultará em atendimento de melhor qualidade aos cidadãos.	DOI Desf
0003351-38.2023.6.14.8000	Contratação de mão de obra temporária para prestação de serviços de apoio técnico à realização das eleições 2024, com atuação na Secretaria de Tecnologia da Informação (Técnicos de Urna) mediante cessão de postos de trabalho.	a) Na medida em que se aproximam as eleições, as atividades atribuídas à STI se avolumam; além da manutenção da infraestrutura necessária à rotina de atividades do Tribunal, a Secretaria é também responsável pela logística de realização das eleições envolvendo atividades específicas do período eleitoral, em especial: b) No primeiro semestre - Definição dos critérios de cadastramento de pontos de transmissão; - cadastramento de pontos de Transmissão no AELIS; - ajuste e depuração de rotas de distribuição e recolhimento no AELIS para as 100 zonas do Estado; - ajuste e conferência de veículos cadastrados em percursos e veículos avulsos pelas zonas eleitorais; - testes em computadores com os sistemas em fase simulado; - simulados de eleições para homologação dos sistemas; - operações em computadores com os sistemas em fase de produção; - oficialização dos sistemas; - levantamento da infraestrutura dos locais de votação; c) No segundo semestre - Auxílio no treinamento de técnicos de satélite; - carga, preparação, testes e lacres das urnas para eleições oficiais; - testes em computadores com os sistemas em fase simulado; - simulados de eleições para homologação dos sistemas; - operações em computadores com os sistemas em fase de produção; - oficialização dos sistemas; - levantamento da infraestrutura dos locais de votação; - registro de informações levantadas; - participação nas centrais de suporte técnico CAT e CATSAT; - Preparação e oficialização de kits JEConnect ; - Preparação de Notebooks para os pontos de transmissão; - Associação de dados de pontos, pessoas, materiais e rotas no AELIS. d) Uma vez que o quadro de servidores da STI não se apresenta em quantidade suficiente para suprir todas as demandas que surgem nos pleitos, acima elencadas, surge a necessidade de contratação para atender a esse aumento sazonal da demanda por serviços durante o período eleitoral.	DOI Desf

1.1 Convalidação de atos processuais e eventuais ajustes no Plano de Contratações 2023, conforme solicitações da COLIC/SA, considerando os processo que tramitam na unidade:

Processo	Objeto
0011122-04.2022.6.14.8000	Aquisição e Instalação de equipamentos e acessórios de vídeo monitoramento (CFTV) com instalação para os imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais (ZEs) do INTERIOR.

2. Informes Orçamento 2023
3. Apreciação da Proposta Orçamentária de 2024
4. Minuta nova composição e atribuições do CGA.

Em 23 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ, **Membro de Comissão**, em 18/04/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1861587** e o código CRC **2C6399BA**.